



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2024.

TERMO ADITIVO nº 037/2024

Processo Administrativo: PMC.2023.00020425-01

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 007/2023 (SEI 8414953)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 200, complemento 340, Parque Itália - Campinas - São Paulo, por seu representante legal, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Convênio nº 007/2023, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26, e Lei Federal n.º 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o artigo 116, e suas alterações, no que couber; a Lei Orgânica do Município; o Decreto Municipal nº 16.215/2008; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de convênio por 12 meses assegurando a viabilidade de execução das atividades propostas bem como novas propostas de emendas parlamentares de investimento que venham a surgir no decorrer da vigência.

1.1.2. A readequação do plano de trabalho para aquisição de equipamento – Ecocardiógrafo – para o NEU, vinculado ao pronto-atendimento São José utilizando recursos oriundos de Emenda Impositiva Estadual – Resolução SS 154 de 11/11/2022 – PMC.2022.00096519-53.

1.1.3. A aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho para a Unidade de Pronto Atendimento São José utilizando recursos oriundos de Emenda Estadual – Transferência Especial nº 2023.093.52548 – Resolução SS nº 75, de 12 de abril de 2024 – PMC.2024.00041999-12.

1.1.4. A aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti utilizando recursos oriundos de Emenda Estadual – Transferência Especial nº 2023.093.48497 – PMC.2023.00110648-14.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos autos, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Pelo presente instrumento a CONVENIENTE aditará ao Convênio o valor total de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recursos oriundos de Emenda Estadual – Transferência Especial nº 2023.093.52548 – Resolução SS nº 75, de 12 de abril de 2024 – PMC.2024.00041999-12 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) recursos oriundos de Emenda Estadual – Transferência Especial nº 2023.093.48497 – PMC.2023.00110648-14.

2.3. O repasse dos recursos tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em parcela única em favor da CONVENIADA até o 10º (décimo) dia útil a contar da assinatura do presente Convênio e deverão ser depositados nas seguintes contas bancárias indicadas no Plano de Trabalho:

2.3.1. Emenda nº 2023.093.48497 – Deputada Estadual Valéria Bolsonaro – R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) - Banco do Brasil - Agência: 4203-X, CC: 6136-0

2.3.2. Emenda nº 2023.093.52548 – Deputada Estadual Valéria Bolsonaro – R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Banco do Brasil - Agência: 4203-X, CC: 6193-X

2.4. O valor correspondente aos recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde e destinados ao Fundo Municipal de Saúde, que, por sua natureza, são destinados especificamente à CONVENIADA, por intermédio da Resolução SS nº 154, de 11 de novembro de 2022 e oriundos da Emenda Parlamentar nº 2022.09335346, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro, foram repassados à CONVENIADA conforme a cláusula 5.2 do Termo de Convênio 007/22.

TERCEIRA - DOS PLANOS DE TRABALHO

3.1. A partir do presente aditivo, ficam expressamente revogados os Planos de Trabalhos anteriores, sendo substituídos pelo inserido nos documento 11358843, que passará a fazer parte integrante do Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir de 26/06/2024, até o último dia de vigência do ajuste, prorrogada por 12 (doze) meses.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 26/06/2024, às 14:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 26/06/2024, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11486997** e o código CRC **FFAEC55A**.